

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.

No dia 14 de Setembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 17:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Ponto único: Organização dos Serviços Municipais – Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Castelo de Paiva.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta e respectivo anexo:

Considerando:

1. Que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 71/2018 de 31 de Dezembro, estabelece o enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais;
2. Que de acordo com o diploma atrás mencionado a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;

3. Que a experiência recolhida pelo executivo em permanência na governação do Município de Castelo de Paiva no decurso do actual mandato, exige que se tenha como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficiência e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos, pela decorrência dos seguintes factores fundamentais:

- a) O modelo de estrutura orgânica do Município de Castelo de Paiva em vigor data de 2011 (Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Despacho n.º 7832/2011, publicado no Diário da República n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 3027/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2016), estando já desadequado à necessária eficiência, eficácia e agilidade na prestação de serviços à comunidade, exigida pela dinâmica evolutiva registada no decurso dos últimos anos ao nível da modernização tecnológica na prestação desses serviços, ao nível da produção legislativa que trouxe novas competências e atribuições ao Município, ao nível das transformações do tecido económico e social que exigem uma administração mais ágil na sua estrutura hierárquica e consequente actuação;
- b) A descentralização de competências do Estado no Município de Castelo de Paiva em diversos domínios (Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto), com especial relevo nas áreas da educação, acção social e saúde, traduziu-se no aumento significativo das atribuições e competências desta Autarquia, impondo a necessidade de se adaptar a estrutura orgânica do Município a essa realidade.

4. Que neste sentido, o objectivo desta organização dos serviços/modelo de estrutura orgânica consiste:

- a) Na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município;
- b) Na adequação das estruturas e níveis decisórios às actuais atribuições e competências da Autarquia, agrupando as funções ou competências

através do recurso a modelos flexíveis de funcionamento, em função dos objectivos, do pessoal e das tecnologias disponíveis, sendo exemplo disso a proposta de criação de Núcleos Municipais (1), que são unidades orgânicas de carácter flexível, aglutinando competências de âmbito operativo e/ou instrumental de gestão de áreas específicas de actuação do Município, integradas, em regra, na organização de uma divisão municipal, bem como a possibilidade de criação de estruturas informais (Comissões, Grupos de Trabalho ou outras estruturas informais) para o desempenho de actividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município.

- c) Na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das funções, sendo exemplo disso os processos em curso de desmaterialização de procedimentos nos circuitos internos de circulação de processos e da desmaterialização processual nas áreas do urbanismo e da contratação pública;
- d) A agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas.

5. Que determina o artigo 6.º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, definindo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projecto, que nos termos da proposta em anexo se consubstancia em:

- a) Unidades orgânicas flexíveis: número máximo de 6 unidades orgânicas flexíveis, designadamente cinco divisões municipais e um núcleo municipal;
- b) Subunidades orgânicas: número máximo total de 12 subunidades orgânicas (secções);
- c) Equipas de projecto: número máximo de 2 equipas de projecto.

6. Que, relativamente aos dirigentes intermédios de 3.º grau, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, cabe à Assem-

bleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.

Proponho:

- Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para apreciação e deliberação a proposta de modelo de estrutura orgânica do Município de Castelo de Paiva em anexo, no sentido de a aprovar e de a remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, nos termos do previsto no artigo 6.º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, e n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.”

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota que esta tem como ponto único a Organização dos Serviços Municipais – Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Castelo de Paiva.

De seguida, passou a palavra à Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Liliana Vieira, para a introdução seguida da discussão do ponto.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que nesta reunião será apresentada ao órgão executivo a proposta para a reorganização dos serviços municipais.

Explicou que esta reorganização se prende com o facto de ao longo dos quase dois anos de mandato do executivo em permanência, ter-se deparado com algumas alterações ao nível das competências das Câmaras Municipais, nomeadamente a introdução de novas competências na administração local decorrentes da delegação de competências nos sectores da educação, da saúde e da acção social. Disse que as matérias citadas foram introduzidas nesta autarquia no ano transacto, tratando-se de dossieres que à chegada do actual executivo careciam de informação, não estando à data reunidas as condições para a concretização do tema em tempo útil.

Referiu que desde o mês de abril do ano de 2022 até à data, o processo de delegação de competências nessas três áreas está consolidado, sendo que o Município tem ciente quais as atribuições e competências nas componentes da educação, ação social e saúde, pelo que entende que seguindo o atual modelo da estrutura orgânica vigente no Município, este não satisfaz com eficácia, eficiência e agilidade a prestação dos serviços à comunidade, resultando daí a proposta de reorganização dos serviços.

Deu nota que após as considerações iniciais, proceder-se-á à apresentação do modelo de estrutura orgânica para definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projecto; que após deliberação e merecendo a aprovação do órgão executivo, terá também que ter a apreciação e a aprovação da Assembleia Municipal, para que numa fase posterior seja apresentada à Câmara Municipal a organização dos serviços pelas unidades orgânicas, bem como as suas respectivas competências.

Informou que o modelo da estrutura orgânica em vigor incluiu uma unidade orgânica nuclear, ocupada por um Diretor de Departamento, quatro unidades orgânicas flexíveis, ou seja, quatro divisões municipais das quais duas estão actualmente desprovidas de um Chefe de Divisão, oito subunidades orgânicas que correspondem a oito secções administrativas, com a possibilidade de a qualquer momento poder criar-se até duas equipas de projecto.

Salientou que a restruturação dos serviços não comporta a unidade orgânica nuclear, ou seja, o Diretor de Departamento deixará de constar na organização dos serviços, sendo criadas seis unidades flexíveis, o que perfaz cinco divisões municipais mais um núcleo municipal, doze subunidades orgânicas, num máximo de até doze secções administrativas e duas equipas de projecto.

Esclareceu que actualmente, ao nível de custos com esta estrutura e com os cargos de chefia, partindo do pressuposto que os cargos estariam to-

dos ocupados, o Município teria um custo total de 270.000,00€, sendo que o valor máximo suportado pela nova organização de serviços poderá ascender aos 300.000,00€, ou seja, mais 30.000,00€ em comparação com a estrutura em vigor; que mesmo esses 30.000,00€ estão condicionados ao facto do Coordenador do Núcleo, tendo em conta que se tratam de lugares que obedecem a um concurso, seja ocupado por uma pessoa que não faz parte do Mapa de Pessoal do Município, atendendo a que a pessoa que ocupar o lugar de Coordenador do Núcleo não refletirá um aumento dos custos com a restruturação dado que a maioria dos técnicos do Município em funções já se encontram na posição remuneratória definida para o cargo, correspondente a um dirigente de 3.º grau, sendo que a proposta prevê para este coordenador uma remuneração fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória da tabela de remunerações da função pública.

Concluiu a intervenção, disponibilizando-se a prestar os esclarecimentos julgados necessários.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que relativamente à proposta apresentada de uma nova organização da estrutura orgânica da Câmara Municipal, que considera ser uma novidade no âmbito da governação do executivo em funções, e tal como foi sustentado não só nos documentos enviados, mas também na apresentação efectuada pela Vereadora Liliana Vieira, se baseia no facto de a actual estrutura estar desatualizada.

Entende que são apresentados grandes objectivos para a nova estrutura, tentando-se com isso obter uma administração mais eficaz, mais eficiente e mais moderna, fazendo referência à necessidade de adequar a estrutura às actuais atribuições e competências da Câmara Municipal, sublinhando para o efeito a delegação de competências no quadro de áreas de actuação que até à data o Município não tinha.

Deu nota que na proposta é referida a intenção de se proceder à simplificação de processos, nomeadamente no que respeita à sua desmaterialização, sendo referidas as áreas do urbanismo e da contratação, impor-

tando dizer que no urbanismo a desmaterialização já estava concluída, o mesmo não acontecendo com a área da contratação; que foi também assinalado na proposta, numa das alíneas dos objetivos, e citou: "... a agregação e partilha de serviços que satisfaçam as necessidades comuns a várias unidades orgânicas...", pelo que este objectivo é, na sua opinião, um contrassenso com aquilo que é a própria proposta, pois o modelo apresentado para a estrutura orgânica não contribuirá em nada para o que é dito, mais propriamente no que respeita à partilha de serviços comuns a diversas unidades orgânicas, tendo em conta o modelo em discussão.

Referiu que, de forma resumida, constatou que passam de quatro para seis as unidades flexíveis, e nestas estão incluídas as divisões e os núcleos, sendo proposto as cinco divisões mais o núcleo, extinguindo-se a única estrutura nuclear existente que é o Departamento Técnico.

Manifestou uma opinião diferente em relação aos eventuais custos da estrutura orgânica apresentada, querendo acreditar que um modelo de estrutura orgânica contemplará a necessária promoção dos procedimentos concursais para as comissões de serviço, e, em bom rigor, podia acontecer em tese que todos os Chefes de Divisão que venham a ganhar os concursos sejam funcionários públicos que não pertençam ao quadro da Câmara Municipal, e assim os custos seriam diferentes. Disse que é certo que as contas são difíceis de fazer, não pretendendo entrar na discussão dos números, preferindo aguardar pelos resultados dos respectivos procedimentos concursais.

Questionou a Vereadora Liliana Vieira sobre as unidades flexíveis constituídas por cinco divisões e um núcleo, faltando clarificar quais são, ou seja, qual é o modelo das divisões que tencionam implementar, existindo na estrutura actual quatro divisões, a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação (DPUH), a Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA), a Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento (DGFPD) e a Divisão de Administração Geral (DAG), não se percebendo se vão ser mantidas, ou não, se sim qual é a nova divisão,

não se mantendo, qual é a estrutura designada para as divisões elencadas; perguntou ainda sobre o que é que está delineado para o núcleo em si, considerando o que foi proposto na estrutura.

Recordou que como foi anteriormente mencionado pela Vereadora Lili-ana Vieira, em termos legais os núcleos serão coordenados por um funcio-nário que terá um estatuto remuneratório equiparado no âmbito da tabela remuneratória da função pública, entre o 3.º e o 6.º escalão, pelo que a proposta a ser submetida à Assembleia Municipal define desde logo qual é esse estatuto remuneratório ... (inaudível). Disse que nada tinha a aponta, referindo também que a proposta é concisa em relação ao que é o estatuto remuneratório que se propõe.

Em relação às unidades orgânicas flexíveis, referiu que interessa clarifi-car quais são as unidades que se pretende implementar; que questionava a possibilidade das comissões de serviço existentes caírem, ou não.

Deu nota do facto da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) não possuir chefe, o mesmo sucedendo com a Divisão de Administração Geral (DAG), havendo duas divisões com chefia, a Divisão de Planea-mento, Urbanismo e Habitação (DPUH) e a Divisão de Gestão Financei-ra, Patrimonial e do Desenvolvimento (DGFPD), e o Diretor de Departamento com o lugar ocupado, razão pela qual perguntou qual é o ponto de situação das comissões de serviço das chefias existentes, se estão em vigor, se entretanto caducaram e foram, ou não, renovadas.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que a reorganiza-ção dos serviços municipais é um direito do executivo em permanência, sendo um dever otimizá-los e procurar torná-los mais eficientes para a nobre prestação do serviço público aos cidadãos. Disse que a reorgani-zação deve cumprir dois objetivos essenciais, estando um deles plasma-do na proposta apresentada e que passa pela modernização da adminis-tração municipal, consubstanciada na qualificação, eficácia e eficiência dos serviços prestados aos cidadãos, relevando também os custos que o processo implica para o Município.

Defendeu que neste contexto importa questionar se a reorganização por si só significará um custo acrescido, à parte dos serviços que foram atribuídos por delegação de competências, mas sobretudo se o dossier em análise acarretará um esforço financeiro acrescido para a autarquia. Referiu que tendo em consideração que foi transmitido que de 270.000,00€ passaria para o montante de 300.000,00€, o que perfaz uma diferença de 30.000,00€, perguntou se a reorganização dos serviços municipais representará um aumento dos encargos para o Município, excluindo a referida delegação de competências.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que a proposta é em si contraditória no que são os seus propósitos e no que se refere à sua concretização.

Referiu que é dito na proposta que o documento se deve orientar pelos princípios da unidade, e que o objectivo da organização visa agrupar funções ou competências numa lógica de racionalização dos serviços através da agregação e partilha de serviços, mas o que se observa é o contrário.

Constatou o aumento do número de divisões em 50%, incluindo o núcleo, as doze subunidades orgânicas e as equipas de projecto eventuais, querendo perceber qual é a lógica de uma argumentação concretizada em termos contrários, pois dizer-se que se pretende uma maior eficácia e eficiência dos serviços qualquer um dos presentes o dirá, sendo o que se reclama sempre com o mesmo modelo ou com modelos diferentes.

Acrescentou que não lhe parece ser justificação bastante dizer que o modelo actual não satisfaz a eficiência dos serviços do Município, questionando então o que é que está mal, ou seja, o que é que se tem que avaliar que está mal para se almejar um modelo diferente, dado que até agora, e do que é do conhecimento dos Senhores Vereadores, ainda não houve qualquer problema com a questão do aumento das competências nas áreas da saúde, da educação e da acção social.

Solicitou esclarecimentos sobre o que é que o Município está concretamente a pensar, sendo que a proposta assinada e remetida pela Vereado-

ra Liliana Viera refere cinco divisões e um núcleo, além de doze subunidades orgânicas, excluindo as equipas de projecto pelo seu carácter eventual, querendo saber o que estão a pensar quando propõem mais uma divisão e qual é a divisão que vai ser criada.

Quanto ao núcleo, questionou qual é que vai ser o seu objecto e o seu objectivo; qual a razão de serem doze as subunidades orgânicas apresentadas, pelo que a resposta a estas questões é essencial para que possa descortinar o alcance do projecto, dado que o Executivo em permanência poderá estar a pensar criar duas subunidades orgânicas, ou doze, estando sempre no máximo de doze; se vai surgir uma divisão nova, se alguma irá dividir-se, e a razão disso, bem como a questão da especificação das subunidades orgânicas.

A Vereadora Liliana Vieira interveio novamente para dizer que a presente reunião deverá servir apenas para deliberar os limites máximos às unidades orgânicas que estão a ser propostas, e não para apresentar a estratégia em matéria de criação das divisões e dos núcleos.

Salientou que com a delegação de competências houve mais responsabilidades que vieram para o Município, tendo ficado satisfeita com a afirmação do Vereador Ricardo Jorge quando disse que nada tem corrido mal nas delegações de competências, o que é sinal de que o trabalho está a ser bem executado. Mas como pretendem fazer ainda melhor, disse, existe a necessidade de reajustar certas competências em algumas matérias destas áreas.

Referiu que há a proposta concreta de criar uma nova divisão que agrupará as áreas da educação, da ação social e da saúde, que não figuram na orgânica vigente, daí ser uma novidade na forma de atuar da Câmara Municipal, sendo que a actual Divisão de Administração Geral (DAG) é muito extensa e possui múltiplas competências, pelo que estas competências não poderão continuar agregadas apenas numa divisão, havendo a premência da criação da referida divisão concentrando-se assim as novas competências, dado que todos os dias são confrontados com respon-

sabilidades acrescidas e desafios, pelo que é incomportável a existência de um único chefe de divisão.

Lembrou que a Divisão de Administração Geral (DAG) encontra-se quase na totalidade na sua dependência, reconhecendo por isso o desafio, o esforço e a quantidade de trabalho que converge para a divisão, podendo parecer contraditório o que é dito na proposta em relação à unidade e à agregação mas é mesmo assim, importando salientar que há serviços que estão centralizados em determinadas divisões que não fazem parte destas, tendo que ser agrupados noutra divisão para que seja garantido o seu melhor tratamento e eficácia, e daí a proposta mencionar a questão do agrupar serviços e a agregação e partilha das competências. Deu o exemplo da modernização administrativa estar adstrita à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento (DGFPD), o que não lhe parece ser a melhor solução.

Realçou que o executivo depara-se à data com uma realidade totalmente diferente, sendo que no quadro de pessoal apenas devido à assunção de competências nas áreas referidas, passaram para o quadro do Município mais de cem funcionários, nomeadamente a divisão da educação, acção social e saúde que terá pelo menos estes três sectores agregados, pelo que não será exequível que no que concerne à gestão e implementação dos objectivos para cada uma das áreas, um chefe de divisão tenha na sua dependência directa mais de cem colaboradores.

Esclareceu que também existem as subunidades orgânicas, que na actual estrutura são oito, enquanto o modelo em discussão atribui um máximo de doze, sendo que no presente não são oito secções, pois as secções não são lugares que possam ser extintos, mas antes adquiridos, e que no quadro das pessoas que desempenham funções de coordenação técnica a estrutura terá que manter estas secções para que assim tenham o seu lugar e o posto de trabalho criado no mapa de pessoal.

Informou que por força da delegação de competências foram anexadas à actual estrutura as duas secções administrativas dos dois agrupamentos de escolas, sendo aditadas e não criadas, pelo que de oito passaram a

dez, e no máximo poderão vir a ser criadas mais duas secções administrativas para prestar apoio administrativo: uma à nova divisão que irá ser criada e a outra, eventualmente, a alguma secção que no decurso do funcionamento do Município possa vir a ser necessária, não querendo isso dizer que tenha que se ter as doze em exercício, tratando-se de um limite superior proposto para aprovação.

Deu nota que de momento, em termos de comissões de serviço, das quatro divisões apenas duas estão em exercício de funções, nomeadamente na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação (DPUH) cuja comissão de serviço do dirigente termina no dia trinta de Novembro de 2023, sendo que esta comissão foi renovada por um período de mais três anos, ao contrário da comissão de serviço do Director de Departamento que expira no dia trinta de Setembro de 2023 e que entretanto não foi renovada, pelo que o dirigente que ocupa aquele lugar encontra-se em gestão corrente durante noventa dias, até ao próximo dia 29 de Dezembro, para que possam ser asseguradas as funções de Director de Departamento em simultâneo com a Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) que não possui chefia.

Referiu que neste contexto, dentro do que é a planificação do executivo em permanência e após merecer a aprovação do órgão Câmara Municipal, a nova estrutura que hoje é proposta pode entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2024.

Informou que na Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento (DGFPD) a comissão de serviço também vai terminar entre os meses de Abril e Maio do próximo ano, pelo que na devida altura será objecto de abertura, ou não, do concurso para a chefia da divisão.

Sobre os custos, considerou que a criação do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau representa uma novidade, não particularizando se são dirigentes que não pertencem ao mapa de pessoal ou não. Disse que em termos absolutos, tendo estes lugares ocupados interessa saber em quanto é que vai ser onerada a Câmara Municipal, sendo que actualmente os custos cifram-se nos 270.000,00€, e com a introdução da coordenação

do núcleo os valores poderão ascender aos 13.000,00€, consequência da criação do novo lugar de chefia.

Informou que se no decurso do eventual procedimento concursal a pessoa seleccionada for externa ao Município, isso resultará na assunção do custo na totalidade, ou seja, 39.000,00€; se por sua vez se tratar de um técnico afecto aos quadros da Câmara Municipal, estando colocado entre a 3.^a e a 6.^a posição remuneratória, o valor máximo proposto para custear a coordenação perfaz o montante de 2.175,00€ de valor base. Referiu que se for um técnico superior resultará da diferença do salário que aufe-re e o valor proposto para o dirigente intermédio de 3.^º grau.

Reiterou que a comissão do Diretor de Departamento vai cessar no dia 29 de Dezembro, sendo por isso uma figura que já não estará presente na nova organização dos serviços a partir do próximo dia 1 de Janeiro, se tudo correr conforme o planeado; que a comissão de serviço da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação (DPUH) foi renovada por um período de três anos; que a Divisão de Administração Geral (DAG) não tem chefia, tal como acontece com a Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA); que relativamente à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento (DGFPD), na data do término da comissão de serviço, que acontecerá entre os meses de Abril e Maio do próximo ano, logo se avaliará se há lugar à continuidade da chefe que desempenha funções nessa divisão ou, se ao invés, realizar-se-á a aber-tura de um procedimento concursal para ocupação do lugar.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para salientar as pa-lavras iniciais da Vereadora Liliana Vieira quando referiu que o que se está hoje a aprovar é o que é macro e os limites, e que a questão das di-visões e o modelo de cada uma ficaria para uma fase posterior, acabando contudo por direcionar o seu discurso para uma conclusão que ele reti-ra, e que lhe parece óbvia, e que tem a ver com a manutenção das quatro di-visões existentes, independentemente de poder existir variação dos seus conteúdos funcionais, apontando o exemplo da modernização ad-ministrativa.

Realçou a criação de uma nova divisão para áreas específicas que supõe tratar-se daquilo que foi a delegação de competências, e um núcleo adicional com uma coordenação intermédia; que no que concerne à estrutura flexível não se regista uma alteração significativa, dado que as divisões existentes mantêm-se, havendo a novidade da criação da divisão e do núcleo.

Referiu que concluía que a questão essencial da proposta apresentada, excluindo alguma falta de ambição na própria restruturação de serviços, é a extinção do Departamento Técnico, e que quer acreditar que esta decisão fulcral em relação ao Departamento Técnico não é uma decisão contra a pessoa em particular, mas antes uma decisão estratégica, até porque se fosse por razões de alguma incompatibilização entre o actual Diretor e o executivo, e vice-versa, seria facilmente resolvido, não sendo necessário alterar a estrutura, dado que bastava não renovar a comissão de serviço, como foi ao que tudo indica efectuado.

Disse que tratando-se de uma opção estratégica, e atendendo a que na actual estrutura o Diretor do Departamento Técnico suportava e fundamentava as informações técnicas de duas áreas fundamentais na actuação do Município, nomeadamente o urbanismo, que é um pelouro conduzido pelo Sr. Presidente da Câmara, e as obras municipais, que é um pelouro conduzido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, pode-se concluir que o que vai acontecer no futuro se a proposta em apreço for aprovada, é que vão ser estes dois políticos a assumir uma muito maior responsabilidade nas decisões que abrangem as áreas mencionadas; que descontina logo aí, pela experiência que tem, que o urbanismo e as obras municipais são áreas de actuação cruciais no âmbito das competências do Município, adquirindo mesmo alguma sensibilidade pela matéria que envolvem, não esquecendo que são domínios que exigem quer dos serviços técnicos, quer dos eleitos locais, uma especial atenção e responsabilidade. Referiu que neste contexto, existem logo à partida algumas questões pertinentes por parte dos Paivenses, nomeadamente se o Sr. Presidente da Câmara estará preparado para assumir a responsabilidade téc-

nica no urbanismo, ou se o Sr. Vice - Presidente da Câmara reunirá as condições para assumir a responsabilidade técnica das obras municipais, tratando-se de perguntas de retórica pois a sua resposta, pese embora o respeito que tem por ambos, é que não lhe parece que estejam preparados, acrescentando que o exercício da estrutura com um Diretor do Departamento Técnico tem muito a ver com essa realidade, que é existir um trabalho técnico que medeie as informações das divisões com aquilo que são as decisões dos políticos. Salientou que essa foi uma opção do executivo que, no entanto, representa um risco, sendo uma escolha legítima na perspectiva de que é o executivo em permanência que lida diariamente com os serviços técnicos, considerando por isso que também deve ter a possibilidade de organizar os serviços no quadro do que é a sua actuação, mas esperava-se muito mais no âmbito do que lhes é apresentado.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que constatava que o Vereador José Manuel Carvalho esperava muito mais, assim como ele próprio aguardava que ele concluisse aquilo que foi a sua exposição, não o concretizando, porque não estava nos seus planos ou porque não o quis fazer. Referiu que nesse sentido concordava com algumas coisas e outras com alguns senãos, mas o que foi referido entronca com a pergunta por si formulada de especificação dos parcos documentos à disposição, e que não foi realizado na totalidade pela Vereadora Liliana Vieira, concluindo-se que existe muito mais além disso que não está a ser transmitido e explicado aos membros do órgão executivo, não sendo essa a postura mais correcta. Disse que será mais grave se não houver mais nada para dizer, dado que em boa gestão ninguém define um quadro de macro orgânica sem saber como vai concretizar isso na prática, dispondo, nem que seja, de um plano secundário nos próximos meses, em meio ano ou no decurso do actual e futuros mandatos, pelo que deve haver um planeamento rigoroso, parecendo-lhe que existe muito mais para além da extinção do cargo de Diretor de Departamento que lhes deveria ser dado a conhecer, levando-os a entender que esta organização macro terá

exequibilidade em relação ao que pensam fazer no terreno enquanto executivo em permanência.

Realçou que a questão que mais o preocupa na proposta assinada pela Vereadora Liliana Vieira prende-se com a ausência de algo que considera essencial, ou seja, o saber e o sentir daqueles que verdadeiramente vão ter que implementar o trabalho para gerar a ambicionada eficácia e eficiência dos serviços. Disse que pelo que lhe é dado a saber, o Diretor de Departamento, que será a pessoa que mais e melhor conhece os serviços, não deu qualquer parecer nem foi ouvido sobre o assunto, o mesmo acontecendo com os Chefes de Divisão, e nas outras divisões onde não há chefia mas onde haverá alguém responsável ou coordenador; que falou com uma ou duas dezenas de funcionários que lhe disseram que já ouviram falar mas ninguém falou com eles. Referiu que já participou num trabalho semelhante enquanto colaborador num outro Município, não havendo um único funcionário que não tivesse sido ouvido para dar a sua opinião, pelo que se o objectivo do procedimento é fazer a partir de agora melhor, nada mais adequado que perguntar àqueles que estão no terreno a trabalhar o que funciona bem, assim, assim, ou o que funciona mal, e desta maneira tomar-se as opções que são por direito do executivo, seja em permanência ou do órgão na sua totalidade. Considerou que seria o mínimo da boa gestão e da organização ter ouvido os funcionários, não obstante o executivo em permanência viesse a aceitar, ou não, a opinião dos serviços, já que quem possui a legitimidade de decidir são os autarcas, achando no entanto indispensável saber-se qual é a opinião dos funcionários da Câmara Municipal e dos quadros dirigentes, principalmente para que se possa ter uma melhor noção da realidade, dado que na prática quem vai exercer as funções e dar a cara no dia-a-dia perante os Paivenses são eles, sendo os primeiros responsáveis para se conseguir alcançar a boa administração, bem como a eficácia e a eficiência dos serviços. Questionou se houve alguma razão para não ter sido feita essa auscultação.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para esclarecer que na intervenção inicial houve uma referência por parte da Vereadora Liliana Vieira, do Vereador Vitor Quintas e dele próprio em relação à questão dos custos, e pelo facto de ter dito que não pretendia entrar no tema. Clarificou que se há preocupação que cada um dos eleitos locais deve ter para além da qualidade dos serviços prestados é a matéria financeira, sendo que os custos que advêm de qualquer decisão tomada merecem toda a sua atenção, reforçando que a sua afirmação de que não iria entrar por aí deve-se a um motivo muito simples: ninguém entre os membros presentes, nomeadamente o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores em exercício de funções, para além dos demais Vereadores, podem aferir neste momento com certeza qual será o custo desta reestruturação; o que se pode sim perceber é qual o custo máximo. Referiu que deduz que atendendo aos elementos que a Vereadora Liliana Vieira dispõe foi colocada, em tese, a hipótese de todos os Chefes de Divisão, Coordenadores de Núcleo e eventualmente mesmo Coordenadores de Secção que viessem, no limite máximo, a ser admitidos por concurso, fossem pessoas não pertencentes ao quadro do Município, acarretando um custo manifestamente superior ao que pode ser o custo suportado por uma estrutura em que os Chefes de Divisão estejam afetos à autarquia. Disse que entendia que será avaliado em consciência o custo da reestruturação de serviços quando esta for efectivada por via do que são os procedimentos concursais, presentemente isso não é exequível, razão pela qual decidiu não entrar nesta fase na discussão dos valores.

A Vereadora Liliana Vieira interveio novamente para dizer que não sabia com quantas dezenas de funcionários o Vereador Ricardo Jorge falou, mas na realidade o Município não tem dezenas de dirigentes (se contactou com assistentes operacionais, aí sim podem ser dezenas), tendo esclarecido que apesar de não terem feito uma pronúncia por escrito os dirigentes foram ouvidos, pelo que dizer-se o contrário é falso. Reiterou que nenhum dos dirigentes que se encontra em serviço pode afirmar que não teve a oportunidade de contribuir com o seu parecer em relação

à proposta do executivo, mas este tem a sua visão e uma linha de actuação própria, não sendo os dirigentes que lhe vão dizer como é que os serviços vão ter que funcionar: com certeza que podem apresentar contributos e dar as suas opiniões, e mediante a estratégia gizada o executivo definirá como pretende operacionalizar a gestão dos serviços internamente.

Acrescentou que no início das suas funções reuniu com a totalidade dos dirigentes em serviço, nomeadamente com o Director de Departamento, Chefes de Divisão e Coordenadores, e todos eles, numa primeira fase, deram os seus *inputs* sobre o que achavam que seria a sua visão e a proposta ao nível da alteração dos serviços, pelo que não é verdade que não tenham sido consultados para o efeito.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que se a intervenção da Vereadora Liliana Vieira tinha o objetivo de o levar a divulgar os nomes, tal não o iria fazer, reiterando o que afirmou e considerando os funcionários em causa pessoas de confiança, não vendo neles o objectivo de faltar à verdade nem em ganhar nada com isso. Disse que se trata de pessoas que ele conhece, uns há mais tempo do que outros, confiando no que lhe dizem, e mais não dizia, apesar de poder ter mais para dizer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues, Vitor Quintas e Ricardo Jorge, e os votos a favor dos Vereadores José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, nos termos do previsto no artigo 6.º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu, em nome dos Vereadores do PS, a seguinte declaração de voto:

“- A proposta que nos foi apresentada assenta na sua essência na extinção da estrutura nuclear existente, o Departamento Técnico.

Achamos que esta era uma oportunidade que o executivo em permanência tinha para com base na tal ideia da gestão empresarial que defendem e apresentaram ao eleitorado Paivense, apresentarem uma proposta mais robusta, melhor elaborada, e que permitisse dinamizar os serviços municipais introduzindo multidisciplinaridade, aproveitando as ferramentas tecnológicas e, principalmente, motivando as equipas para um melhor serviço público.

Esta é uma decisão que pode ser mais política do que técnica, mas este, diria, é ainda o primeiro passo. Aguardamos com alguma expectativa aquilo que nos vão apresentar na vossa proposta de mapa de pessoal para 2024, nomeadamente no que diz respeito àquilo que são as habilitações e competências que vão definir para cada uma das unidades orgânicas.

Neste caso, como em todas as matérias, estaremos atentos, tal como todos os Paivenses, para os resultados deste que é o vosso trabalho.

Contudo, o executivo em permanência que trabalhará diariamente com esta estrutura, para o bem de Castelo de Paiva, espero que o resultado do trabalho desta estrutura não seja o espelho daquilo que tem sido o vosso fraco trabalho”.

O Vereador Ricardo Jorge proferiu a seguinte declaração de voto:

“- A nossa abstenção teve por base dois princípios: o primeiro, é o facto do executivo em permanência ter legitimidade política para apresentar o plano que bem entender. Todavia, ponto dois, jamais poderíamos aprovar e votar favoravelmente esta proposta, porquanto, no nosso entender, nos faltam manifestamente elementos para perceber a totalidade da mesma e o seu objectivo último e, principalmente, porque julgamos inadmissível num processo desta importância não serem ouvidos todos os funcionários municipais que são os verdadeiros artífices do trabalho que a Câmara Municipal desenvolve e presta aos Paivenses, e prova disso é a inexistência de qualquer informação, ou parecer, que nos tenha sido dado a conhecer, emitido por qualquer funcionário, seja ele dirigente, ou não”.

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“- Atendendo a que esta reorganização dos serviços não teve a nossa participação para que se encontrasse a melhor solução possível e, dessa forma, se estabelecesse um equilíbrio entre a melhor prestação de serviço público a ser prestada aos cidadãos Paivenses e aqueles que querem investir no nosso concelho, e os custos que esta reorganização poderá representar, embora não podendo viabilizar esta nova organização votando a favor, não devemos ser um obstáculo à eventual prossecução de uma maior eficácia e eficiência dos serviços municipais.

Optamos, portanto, pela abstenção nesta votação".

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varso André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente.

for Dr de Soto Pol

Os Vereadores,